



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal José Henrique Borba Cardoso no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 10h00min do dia 09 de março de 2023, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, Avenida 31 de março, nº 803, Centro, CEP: 77.940-000, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernente às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 002/2023**, sob o Sistema de Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Por Lote, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital. Este processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que será realizado no Departamento de Licitação, sito na Avenida 31 de março, nº 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, iniciando-se às 10h00min do dia 09 de março de 2023 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

Retirada do Edital: O Edital pode ser adquirido de duas formas: Recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à licitação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ou de forma gratuita solicitação via e-mail cplsitioново@outlook.com.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal José Henrique Borba Cardoso no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO**. Conforme relacionado no Anexo I, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas, visando aquisições futuras de forma parcelada.

São partes integrantes desse edital, e deverão ser cumpridas como se no corpo do edital estivessem, exceto quando eventualmente contrariarem o mesmo:

- a) Anexo I - Termo de referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos (Apresentar no Credenciamento);
- c) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- d) Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- e) Anexo VI- Modelo de Declaração de que não emprega funcionário público (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- f) Anexo VII Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento; (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- g) Anexo VIII - Minuta da Proposta Preços (Apresentar no envelope nº 1).
- h) Anexo IX - Minuta do Ata.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/T0.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) declaração de inexistência de fatos impeditivos de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão para Registro de Preços Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 017/2023



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão para Registro de Preços Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 017/2023

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário municipal desta Prefeitura apto para tanto.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, até 03 (três) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Municipal;
- d) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Estadual;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- e) Certidão da Dívida Ativa da União (PGFN);
- f) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (TST) Lei 12.440/2011;
- i) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) Lei 8.443/92;
- j) Alvará de Licença, relativo ao domicílio.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial do estado de origem da proponente/concorrente, apresentado na Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisórios. Com dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, (o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC);
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Autorização para funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em plena validade;
- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal na sede do Laboratório ou Distribuidora para exercer atividades de comercialização a venda de medicamentos/material/produto em plena validade;
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou Equivalente, desde que em plena validade;
- b) Certificado de Responsabilidade Técnica do Profissional responsável pela empresa, emitido pelo Conselho Regional respectivo, com prazo de validade em vigor, na data do certame, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 "Art. 24", especificamente no caso de medicamentos o Conselho de Classe, obrigatoriamente, é de Farmácia, e consequentemente o Responsável Técnico é Farmacêutico;
- d) Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório produtos da mesma natureza dos da presente licitação (Nota Fiscal - Anexa).

6. 5. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu Estado - JUCE/XX, de Federação.
- b) Declaração de Localização e Funcionamento (Modelo no Anexo VII deste edital), acompanhada de no mínimo 04 (quatro) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. A não apresentação das fotos não é critério para inabilitação do licitante.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado).
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0, 001, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas somente durante na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



7.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.19. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas, fretes e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, além dos materiais consumíveis e a depreciação dos equipamentos e bens duráveis.

7.20. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições retro. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 7.10 supra.

7.21. Constatado o atendimento às exigências do edital (especificação e documentação), o(s) proponente(s), será (ão) declarado(s) vencedor (es) e o objeto será adjudicado a ele(s) na ordem de classificação durante a etapa de lances e no preço do melhor colocado. O(s) proponente(s), após a homologação, será (ão) convocado(s) para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS “ME´s” ou “EPP´s”

8.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

8.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IV.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.3. Para efeito do disposto no item 8.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A “ME” ou “EPP” melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

8.3.2. Não ocorrendo interesse da “ME” ou “EPP” em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas “ME” ou “EPP” que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.4.8.3, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como “ME” ou “EPP”, do intervalo estabelecido no item 5.4.8.2, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.5. O disposto neste item 8 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma “ME” ou “EPP”.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Não serão conhecidas as impugnações, pedidos de esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos ou pedidos de esclarecimentos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo do item em que foi apresentado o recurso até a sua decisão. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO OBJETO LICITADO

10.1 Os Materiais deverão ser entregues PARCELADAMENTE, conforme necessidade da Administração Municipal.

11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Fornecer todos os Materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Anexo I deste Edital;

11.2. Fornecer os Materiais, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência do contrato.

11.3. Demais Obrigações conforme termo de referência;

12. PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. A licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, bem como nos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, quais sejam:

a) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



12.3. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora).

DEFESA PRÉVIA

12.4. Da aplicação das penas definidas neste Capítulo, caberá à defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da intenção de punir, salvo no caso de declaração de inidoneidade, quando o citado prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.5. Da aplicação das penas definidas nos itens acima, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, por intermédio da autoridade que praticou o ato, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do recurso.

DESCONTO DO VALOR DA MULTA

12.6. As multas deverão ser depositadas e comprovadas junto a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial da aplicação da penalidade.

12.7. Se o valor da multa não for depositado no prazo acima, será automaticamente descontado das parcelas subsequentes de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso os créditos da CONTRATADA sejam insuficientes, a multa será cobrada judicialmente.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado a vista, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente validada pelo gestor Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito por meio de cheque nominal à empresa ou mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE.

13.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

13.6. A Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais fornecidos estiverem em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. É obrigatória a apresentação pela Contratada das certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, Trabalhista e Fazenda Municipal, sendo esta última, da sede da Contratante, no ato do pagamento, sendo que a não apresentação desses documentos impede o recebimento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, para o exercício de 2023, os quais serão apresentados mediante suas solicitações, haja vista se tratar de Registro de Preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1004.2036 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE; 10.302.0210.2042 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; 10.302.0210.2043 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC; 10.301.0212.2039 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000000000 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.1002.000000 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1.621.0000.000000 Outras Transferências de Recursos do SUS - Sistema Único de Saúde do Estado; 1.600.0000.000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Custeio

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15.2. O fornecedor será convocado formalmente, sendo devidamente informados, sobre o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

a) o prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceite.

15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da convocação, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus Anexos, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

15.4. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, e terá validade de 12 (doze) meses.

16. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. A convocação do Proponente pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

16.2. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

16.3. Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO poderá indicar o próximo licitante melhor classificado que aceitar fornecer pelo preço registrado ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. As aquisições e/ou contratações poderão sofrer acréscimos/reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

19.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, da seguinte forma:

19.1.1. A pedido, quando:

19.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

19.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, quando:

19.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

19.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

19.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

19.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

19.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

20.1. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência.

b) quando não restarem fornecedores registrados.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



21.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.9. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **Comarca de Itaguatins/TO**.

21.10. Ficam designados o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor do Contrato e o Sr. David Maycon Ribeiro Moraes com fiscal do Contrato.

21.11. Demais disposições deste edital encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 27 dias do mês fevereiro de 2023.

Maria Das Dores Abreu Farias
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO II
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº8.666/93)

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão Presencial - SRP nº XXX/202X, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na, neste ato representada pelo
(a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG nº
....., residente e domiciliado na, inscrito
no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de
representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
....., portador da cédula de identidade RG nº
....., e inscrito no CPF sob o nº com o fim
específico de representar a outorgante perante a Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, no Pregão Presencial – SRP nº XXX/202X,
podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais
em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais
ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem
necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão Presencial - SRP nº XXX/202X, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123/2006.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada em por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º, **DECLARA**
para fins de participação na licitação instalada pela Secretaria Municipal de
Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, na Modalidade Pregão Presencial
– SRP nº XXX/202X, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos
ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais
originárias da presente declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Prezados senhores,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VIII
MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

HORA DE ABERTURA: às 10h00min do dia 09 de março de 2023.

Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal José Henrique Borba Cardoso no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Conforme disposto nos anexos, partes integrantes e indissociáveis do edital.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

LOTE - I / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	DIPIRONA 500MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	12.000	R\$ 6,90	R\$ 82.840,00
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	7.500	R\$ 3,21	R\$ 24.075,00
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG+500MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	7.500	R\$ 9,95	R\$ 74.625,00
4	TRAMADOL 100MG INJETÁVEL AMPOLA	UNID.	6.000	R\$ 15,92	R\$ 95.500,00
5	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL AMPOLA	UNID.	7.500	R\$ 35,64	R\$ 267.300,00
6	DICLOFENADO POTASSICO 75 MG INJETÁVEL AMPOLA	UNID.	7.500	R\$ 8,23	R\$ 61.750,00
7	CETOPROFENO 100MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	10.000	R\$ 11,18	R\$ 111.766,67
8	CIMETIDINA 150MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	7.500	R\$ 4,53	R\$ 33.975,00
9	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	10.000	R\$ 37,57	R\$ 375.700,00
10	BROMOPRIDA 5MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	10.000	R\$ 5,96	R\$ 59.633,33
11	METOCLOPRAMIDA 5MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	8.000	R\$ 1,47	R\$ 11.786,67
12	ONDANSETRONA 4MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	8.000	R\$ 7,59	R\$ 60.720,00
13	ACIDO TRANEXAMICO 50MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	8.000	R\$ 11,28	R\$ 90.266,67
14	FITOMENADIONA 10 MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	5.000	R\$ 4,84	R\$ 24.216,67
15	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	10.000	R\$ 6,76	R\$ 67.566,67
16	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO INJETÁVEL	UNID.	6.000	R\$ 12,64	R\$ 75.860,00
17	CEFALOTINA 1G AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	10.000	R\$ 13,38	R\$ 133.833,33
18	CEFAZOLINA 1G AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	6.000	R\$ 16,43	R\$ 98.560,00
19	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	10.000	R\$ 11,07	R\$ 110.733,33
20	METRONIDAZOL 5MG/ML (FRASCO-100ML) INJETÁVEL	UNID.	7.500	R\$ 20,30	R\$ 152.250,00
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML(0,2%) (FRASCO-100ML) INJETÁVEL	UNID.	7.500	R\$ 43,86	R\$ 328.975,00
22	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA -100ML) INJETÁVEL	UNID.	1.500	R\$ 102,37	R\$ 153.555,00
23	AMPICILINA 1G AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	5.000	R\$ 11,09	R\$ 55.433,33
24	GENTAMICINA 40MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	6.000	R\$ 3,74	R\$ 22.460,00
25	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA INJETÁVEL	UNID.	1.500	R\$ 27,90	R\$ 41.842,50
VALOR TOTAL.....					R\$ 2.615.224,17



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



LOTE - II / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	(SULFATO DE MORFINA) 0,1 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	6.500	R\$ 6,71	R\$ 43.582,50
2	DIAZEPAM 10MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	6.500	R\$ 6,26	R\$ 40.711,67
3	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	5.000	R\$ 8,56	R\$ 42.816,67
4	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	5.000	R\$ 12,44	R\$ 62.200,00
5	FENITOÍNA SODICA 5%(50MG/ML) AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	500	R\$ 9,32	R\$ 4.661,67
6	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.496,67
7	ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	5.000	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
8	PROPOFOL (1%) 10MG/ML FRASCO INJETÁVEL	UNID.	250	R\$ 27,26	R\$ 6.814,17
9	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML FRASCO INJETÁVEL	UNID.	5.000	R\$ 25,02	R\$ 125.100,00
10	SEVOFLURANO 250ML FRASCO INJETÁVEL	UNID.	50	R\$ 961,15	R\$ 48.057,25
11	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	6.000	R\$ 10,72	R\$ 64.320,00
12	DIPIRONA 1G AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	10.000	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00
13	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDOS	UNID.	300	R\$ 0,83	R\$ 248,00
14	XYLESTESIN COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2,0%(20MG/ML)1:200.000 EM EPINEFRINA	UNID.	3.000	R\$ 11,44	R\$ 34.305,00
15	DIMENIDRINATO 1,25 + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,25 MG AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	8.000	R\$ 22,65	R\$ 181.200,00
16	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA INJETÁVEL	UNID.	5.000	R\$ 52,65	R\$ 263.233,33
17	HEPARINA SODICA SUINA 5.000U.I/ML FRASCO INJETÁVEL	UNID.	1.500	R\$ 21,33	R\$ 31.990,00
18	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA EQUIVALENTE 250MG/20ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	1.000	R\$ 11,36	R\$ 11.363,33
19	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
20	CLORETO DE POTASSIO 10,0% 10ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
21	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	6.500	R\$ 1,05	R\$ 6.825,00
22	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	1.000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
23	GLICOSE 25% 10ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	6.500	R\$ 0,82	R\$ 5.330,00
24	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	25.000	R\$ 1,04	R\$ 26.083,33
25	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO INJETÁVEL	UNID.	1.000	R\$ 36,83	R\$ 36.830,00
26	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	500	R\$ 22,45	R\$ 11.223,33
27	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNID.	500	R\$ 26,06	R\$ 13.030,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.150.371,92

LOTE - III / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO Nº14 PERIFÉRICO	UNID.	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.033,33
2	CATETER INTRAVENOSO Nº16 PERIFÉRICO	UNID.	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.033,33
3	CATETER INTRAVENOSO Nº18 PERIFÉRICO	UNID.	8.500	R\$ 1,39	R\$ 11.786,67
4	CATETER INTRAVENOSO Nº20 PERIFÉRICO	UNID.	6.500	R\$ 1,38	R\$ 8.948,33
5	CATETER INTRAVENOSO Nº22 PERIFÉRICO	UNID.	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.866,67
6	CATETER INTRAVENOSO Nº24 PERIFÉRICO	UNID.	10.000	R\$ 1,41	R\$ 14.133,33
7	SCALP Nº21	UNID.	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



8	SCALP Nº23	UNID.	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
9	SCALP Nº25	UNID.	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.466,67
10	EQUIPO MACROGOTAS TRANSPARENTE	UNID.	50.000	R\$ 2,52	R\$ 125.833,33
11	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UNID.	30.000	R\$ 2,07	R\$ 62.200,00
12	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO	UNID.	5.000	R\$ 2,63	R\$ 13.133,33
13	SONDA DE ALIVIO Nº10 URETRAL	UNID.	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
14	SONDA DE ALIVIO Nº12 URETRAL	UNID.	1.500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
15	SONDA DE FOLLEY Nº12 DUAS VIAS	UNID.	2.000	R\$ 5,46	R\$ 10.926,67
16	SONDA DE FOLLEY Nº14 DUAS VIAS	UNID.	2.000	R\$ 5,46	R\$ 10.926,67
17	SONDA DE FOLLEY Nº16 DUAS VIAS	UNID.	2.000	R\$ 5,46	R\$ 10.926,67
18	SONDA DE FOLLEY Nº18 DUAS VIAS	UNID.	2.000	R\$ 5,98	R\$ 11.953,33
19	SONDA DE FOLLEY Nº20 DUAS VIAS	UNID.	2.000	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00
20	AGULHAS HIPODERMICA DESCARTAVEL 0,6X25MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID.	10.000	R\$ 6,19	R\$ 61.900,00
21	AGULHAS HIPODERMICA DESCARTAVEL 0,7X25MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID.	10.000	R\$ 5,25	R\$ 52.466,67
22	AGULHAS HIPODERMICAS DESCARTAVEL 1,2X40MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID.	10.000	R\$ 5,64	R\$ 56.433,33
23	SERINGAS DESCARTAVEL 1 ML C/AGULHAS 8MMX 0,30MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID.	30.000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
24	SERINGAS DESCARTAVEL C/AGULHAS DE 03ML 0,7MMX25MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID.	30.000	R\$ 0,58	R\$ 17.500,00
25	SERINGAS DESCARTAVEL C/AGULHAS DE 05ML 0,7MMX25MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID.	30.000	R\$ 0,74	R\$ 22.100,00
26	SERINGAS DSCARTAVEL C/ AGULHAS DE 10ML 0,7MMX25MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID.	30.000	R\$ 0,82	R\$ 24.500,00
27	SERINGAS DESCARTAVEL C/ AGULHAS DE 20ML 0,7MMX25MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UNID.	30.000	R\$ 1,16	R\$ 34.900,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 632.898,33

LOTE - IV / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	SERINGAS DESCARTAVEL C/ AGULHAS DE 60ML	UNID.	3.000	R\$ 3,36	R\$ 10.090,00
2	AGULHA DESCARTAVEL P/ANESTESIA ESPINHAL 25GX3 1/2 BISEL TIPO QUINCKE	UNID.	2.500	R\$ 11,17	R\$ 27.925,00
3	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAMANHO 6,5MM	UNID.	500	R\$ 9,06	R\$ 4.527,50
4	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAMANHO 7,0MM	UNID.	500	R\$ 8,38	R\$ 4.191,67
5	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAMANHO 8,0MM	UNID.	500	R\$ 8,38	R\$ 4.191,67
6	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAMANHO 4,5MM	UNID.	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
7	PROPE SOLDADO DESC.BCO GR LEVE	UNID.	100.000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
8	TOUCA SANFONADA	UNID.	100.000	R\$ 0,43	R\$ 42.666,67
9	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO TAMANHO 4,0MM	UNID.	500	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00
10	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO TAMANHO 5,0MM	UNID.	500	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00
11	UMIDIFICADOR 02 C/ MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO AD	UNID.	1.500	R\$ 38,86	R\$ 58.295,00
12	ATADURA 20CMX1,20M	UNID.	4.000	R\$ 1,41	R\$ 5.626,67
13	ATADURA 10CMX 1,80M	UNID.	4.000	R\$ 0,94	R\$ 3.746,67
14	ALGODÃO HIDRÓFILO	UNID.	2.000	R\$ 35,53	R\$ 71.060,00
15	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UNID.	10.000	R\$ 16,32	R\$ 163.233,33
16	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UNID.	10.000	R\$ 11,41	R\$ 114.100,00
17	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UNID.	10.000	R\$ 10,15	R\$ 101.533,33
18	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UNID.	10.000	R\$ 15,52	R\$ 155.200,00
19	SORO RINGER SIMPLES 250 ML	UNID.	10.000	R\$ 10,92	R\$ 109.200,00
20	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML	UNID.	10.000	R\$ 18,48	R\$ 184.800,00
21	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	UNID.	10.000	R\$ 15,26	R\$ 152.550,00
22	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UNID.	10.000	R\$ 19,04	R\$ 190.350,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



23	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	UNID.	10.000	R\$ 13,21	R\$ 132.100,00
24	SORO GLICOSE 5% 500ML	UNID.	10.000	R\$ 15,77	R\$ 157.700,00
25	SORO GLICOSE 5% 250 ML	UNID.	10.000	R\$ 11,95	R\$ 119.500,00
26	SORO GLICOSE 5% 100ML	UNID.	6.000	R\$ 8,87	R\$ 53.200,00
27	IODOPOLIVIDONA 10%	UNID.	1.000	R\$ 48,32	R\$ 48.323,33
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.947.045,83

LOTE - V / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%	UNID.	1.200	R\$ 36,95	R\$ 44.340,00
2	ESCOVA DEGERMANTE 2% CONJUNTO DE ESCOVA-ESPONJA	UNID.	4.800	R\$ 5,01	R\$ 24.024,00
3	TELA PROTÉSICA -15X20CM	UNID.	200	R\$ 97,83	R\$ 19.566,00
4	TELA PROTÉSICA -30,5X30,5CM	UNID.	200	R\$ 163,33	R\$ 32.665,00
5	DRENO DE SUÇÃO TAMANHO 3,2 MM	UNID.	50	R\$ 35,50	R\$ 1.774,75
6	DRENO DE SUÇÃO TAMANHO 4,8 MM	UNID.	50	R\$ 35,50	R\$ 1.774,75
7	DRENO DE SUÇÃO TAMANHO 6,4 MM7	UNID.	50	R\$ 35,50	R\$ 1.774,75
8	FIO CATGUT CROMADO 2-0 1/2 CILINDRICA	UNID.	1.200	R\$ 8,86	R\$ 10.632,00
9	FIO ALGODÃO 0 AGULHADO	UNID.	1.200	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00
10	FIO ALGODÃO 2-0 AGULHADO	UNID.	1.200	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
11	FIO ALGODÃO C/ POLIESTER 0 NÃO AGULHADO	UNID.	1.200	R\$ 3,61	R\$ 4.326,00
12	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 1/2 CIR.PONTA ROMBA 9CM	UNID.	1.200	R\$ 19,75	R\$ 23.700,00
13	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONO F N 3-0 C/AG PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 3CM 3/8	UNID.	1.200	R\$ 4,21	R\$ 5.056,00
14	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONO F N 4-0 C/AG PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 2,4CM 3/8	UNID.	1.200	R\$ 4,21	R\$ 5.056,00
15	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO N 0 C/AG 3/8 TRG 3 CM	UNID.	1.200	R\$ 4,02	R\$ 4.820,00
16	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO N 1 C/ AG 3/8 CIR TRG 3 CM	UNID.	1.200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
17	FIO POLIPROPILENO 2-0 AGULHA 1/2 CILINDRICO PONTA CÔNICA 3,5CM	UNID.	1.200	R\$ 6,35	R\$ 7.620,00
18	FIO SEDA AGULHADO 2-0	UNID.	1.200	R\$ 4,18	R\$ 5.016,00
19	FIO POLIGLACTINA 2-0	UNID.	1.200	R\$ 14,93	R\$ 17.910,00
20	FIO POLIGLACTINA 3-0	UNID.	1.200	R\$ 14,93	R\$ 17.910,00
21	CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3,5CM	UNID.	1.200	R\$ 8,26	R\$ 9.908,00
22	FIO POLIGLACTINA -1 C/ AGULHA GRANDE	UNID.	1.200	R\$ 17,65	R\$ 21.180,00
23	FIO POLIPROPILENO -1 C/ AGULHA GRANDE	UNID.	1.200	R\$ 6,64	R\$ 7.962,00
24	FIO POLIPROPILENO-0 C/ AGULHA GRANDE	UNID.	1.200	R\$ 6,64	R\$ 7.962,00
25	FIO POLIPROPILENO 3-0 CR3/8 CIRC.CIL.3,0 CM	UNID.	1.200	R\$ 6,37	R\$ 7.644,00
26	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRALU 7X30CM	UNID.	100	R\$ 292,85	R\$ 29.285,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 330.350,25

LOTE - VI / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	ÁLCOOL 70%	UNID.	3.500	R\$ 11,17	R\$ 39.095,00
2	SONDA URETRAL Nº16	UNID.	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
3	AGULHAS HIPODERMICA DESCARTAVEL 0,8X30MM	UNID.	9.000	R\$ 0,24	R\$ 2.130,00
4	AGULHAS HIPODERMICA DESCARTAVEL 0,55X20MM	UNID.	9.000	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00
5	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 00 50MM	UNID.	100	R\$ 3,56	R\$ 356,33
6	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 0 60MM	UNID.	100	R\$ 3,98	R\$ 398,33
7	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 1 70MM	UNID.	100	R\$ 3,85	R\$ 385,33
8	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 2 90MM	UNID.	100	R\$ 3,85	R\$ 385,33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



9	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 3 100MM	UNID.	100	R\$ 4,02	R\$ 401,67
10	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 4 110MM	UNID.	100	R\$ 4,02	R\$ 401,67
11	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 5 120MM	UNID.	100	R\$ 4,02	R\$ 401,67
12	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 6 140MM	UNID.	100	R\$ 4,02	R\$ 401,67
13	DRENO DEKHER 50CM HASTE DE 16CM E CALIBRES 3,0MM A 8,0MM	UNID.	100	R\$ 25,92	R\$ 2.592,00
14	GELFOAM SIZE 100 125X80X10MM	UNID.	500	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
15	SURGICEL(HEMOSTATICO ABSORVIVEL) 5.1CM X 7.6CM	UNID.	500	R\$ 280,80	R\$ 140.400,00
16	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID.	3.000	R\$ 8,46	R\$ 25.380,00
17	DRENO DE PENROSE TAMANHO 1	UNID.	7	R\$ 3,61	R\$ 25,27
18	DRENO DE PENROSE TAMANHO 2	UNID.	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
19	DRENO DE PENROSE TAMANHO 3	UNID.	100	R\$ 6,85	R\$ 684,50
20	DRENO DE PENROSE TAMANHO 4	UNID.	100	R\$ 11,10	R\$ 1.109,50
21	LUVAS ESTERIL TAMANHO 6,5	UNID.	3.500	R\$ 2,84	R\$ 9.940,00
22	LUVAS ESTERIL TAMANHO 7,0	UNID.	3.500	R\$ 2,92	R\$ 10.220,00
23	LUVAS ESTERIL TAMANHO 7,5	UNID.	3.500	R\$ 2,84	R\$ 9.940,00
24	LUVAS ESTERIL TAMANHO 8,0	UNID.	3.500	R\$ 2,84	R\$ 9.940,00
25	LUVAS ESTERIL TAMANHO 8,5	UNID.	3.500	R\$ 2,96	R\$ 10.360,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 274.884,27

LOTE - VII / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	UNID.	500	R\$ 32,41	R\$ 16.205,00
2	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G	UNID.	50	R\$ 111,70	R\$ 5.585,00
3	CLORIDRATO CLORPOMAZINA 5MG/ML	UNID.	300	R\$ 4,49	R\$ 1.348,00
4	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	UNID.	200	R\$ 10,61	R\$ 2.122,00
5	FUROSEMIDA 10MG/ML	UNID.	6.000	R\$ 4,79	R\$ 28.740,00
6	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	UNID.	4.000	R\$ 5,94	R\$ 23.773,33
7	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	UNID.	250	R\$ 29,05	R\$ 7.261,67
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	UNID.	10.000	R\$ 21,92	R\$ 219.166,67
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI	UNID.	10.000	R\$ 24,37	R\$ 243.700,00
10	HIDROCORTISONA DE 100MG	UNID.	5.000	R\$ 8,93	R\$ 44.666,67
11	GENTAMICINA 80MG	UNID.	5.000	R\$ 7,60	R\$ 38.016,67
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINZ 25MG/ML	UNID.	8.000	R\$ 7,10	R\$ 56.773,33
13	OCITOCINA 5UI/ML	UNID.	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
14	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML	UNID.	200	R\$ 23,31	R\$ 4.662,00
15	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML	UNID.	100	R\$ 62,85	R\$ 6.284,67
16	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 50MG/ML	UNID.	250	R\$ 12,86	R\$ 3.215,00
17	FLUIBRON 7,5MG/ML	UNID.	250	R\$ 34,51	R\$ 8.628,33
18	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML	UNID.	200	R\$ 68,12	R\$ 13.624,00
19	PIPERACILINA SODICA+TAZOBZCTAM SODICO 4G+0,5G	UNID.	200	R\$ 114,03	R\$ 22.805,33
20	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML	UNID.	9.000	R\$ 5,66	R\$ 50.940,00
21	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA MONOIDRATADO+GLICOSE 5MG/ML+80MG/ML	UNID.	4.000	R\$ 9,84	R\$ 39.360,00
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNID.	1.000	R\$ 4,86	R\$ 4.856,67
23	FENOBARBITAL SODICO 200MG(100MG/ML)	UNID.	800	R\$ 3,54	R\$ 2.829,33
24	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML	UNID.	800	R\$ 162,25	R\$ 129.802,67
25	SULFATO DE ATROPINA MONOIDRTADO 0,25MG/ML	UNID.	3.500	R\$ 2,27	R\$ 7.945,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 984.427,33

LOTE - VIII / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
------	---	-------	--------	---------	----------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



1	ESPARADRAPO IMPERMEAVL 10CM X 4,5M	UNID.	4.800	R\$ 24,27	R\$ 116.496,00
2	FITA MICROPOROSA 10CM X4,5M	UNID.	2.500	R\$ 17,72	R\$ 44.291,67
3	FITA MICROPOSA 2,5 X 10M	UNID.	2.500	R\$ 8,24	R\$ 20.608,33
4	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNID.	3.000	R\$ 9,70	R\$ 29.110,00
5	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	UNID.	2.500	R\$ 10,09	R\$ 25.216,67
6	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML	UNID.	500	R\$ 10,42	R\$ 5.208,33
7	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML	UNID.	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
8	GEL CONDUTOR INCOLOR (PARA ULTRASSOM)	UNID.	200	R\$ 59,01	R\$ 11.801,33
9	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ CLAMP	UNID.	250	R\$ 19,53	R\$ 4.882,50
10	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UNID.	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
11	LAMINAS DE BISTURI Nº22	UNID.	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
12	LAMINAS E BISTURI Nº24	UNID.	1.500	R\$ 0,53	R\$ 795,00
13	ABAIXADOR DE LINGUA	UNID.	2.500	R\$ 3,07	R\$ 7.666,67
14	AGUA DESTILADA 500ML	UNID.	1.500	R\$ 14,76	R\$ 22.140,00
15	LANCETAS COM DISPOSITIVO 28G	UNID.	3.000	R\$ 12,72	R\$ 38.150,00
16	FITA PRA TESTE DE GLICEMIA	UNID.	25.000	R\$ 1,00	R\$ 24.916,67
17	FORMOL 37% DE 1 LITRO	UNID.	2	R\$ 65,52	R\$ 131,03
18	AVENTAIS DESCARTAVEL	UNID.	2.500	R\$ 5,79	R\$ 14.475,00
19	HALOPERIDOL 5MG/ML	UNID.	1.000	R\$ 12,88	R\$ 12.883,33
20	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	UNID.	100	R\$ 48,09	R\$ 4.809,00
21	FIO CATGUT CROMADO Ø MR 1/2 CIRC.CIL4,0	UNID.	1.200	R\$ 8,24	R\$ 9.888,00
22	FIO POLIGLACTINA Ø AGULHA 1/2 CIRC.CIL.4,0CM	UNID.	1.200	R\$ 11,29	R\$ 13.548,00
23	FIO CATGUT CROMADO 4-Ø AGULH 1/2 CIRC. PONTA CONICA 2,0CM	UNID.	1.200	R\$ 7,79	R\$ 9.352,00
24	FIO CATGUT CROMADO 5-Ø AGULHA 1/2 CIRC.CIL.2,0CM	UNID.	1.200	R\$ 8,66	R\$ 10.388,00
25	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO.PRETO AGULHA 25MM 3/8 CIRC.TRIANGULAR	UNID.	1.200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 435.860,53

LOTE - IX / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	FIO POLIGLACTINA 2-Ø C/ AGULHA 1/2 CIRC.CIL.4,0	UNID.	1.200	R\$ 13,93	R\$ 16.716,00
2	FIO POLIGLACTINA 3-Ø C/ AGULHA 1/2 CIRC.CIL.PONTA CÔNICA 3,5CM	UNID.	1.200	R\$ 13,93	R\$ 16.716,00
3	FIO POLIGLACTINA 4-Ø C/AGULHA 1/2 CIRC. TRG. 1,5 CM	UNID.	1.200	R\$ 13,93	R\$ 16.716,00
4	FIO POLIGLACTINA 5-Ø C/ AGULHA 1/2 CIRC.TRIG. 1,5 CM	UNID.	1.200	R\$ 13,93	R\$ 16.716,00
5	FIO ALGODÃO Ø SEM AGULHA 15 X45CM	UNID.	1.200	R\$ 5,05	R\$ 6.060,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 72.924,00

LOTE - X / MEDICAMENTOS CONTROLADOS - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	AMITRIPILINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
2	AMITRIPILINA 75 MG COMPRIMIDO	UNID	20.000	R\$ 0,82	R\$ 16.466,67
3	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	UNID	18.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
4	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO.	UNID	18.000	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
5	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	UNID	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
6	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO.	UNID	50.000	R\$ 0,26	R\$ 12.833,33
7	CLONAZEPAM GOTAS	UND	5.000	R\$ 20,01	R\$ 100.050,00
8	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	UNID	30.000	R\$ 3,10	R\$ 92.900,00
9	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNID	20.000	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



10	CARBAMAZEPINA LÍQUIDO	UND	2.000	R\$ 29,15	R\$ 58.293,33
11	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.766,67
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO	UNID	15.000	R\$ 0,53	R\$ 8.000,00
13	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	UNID	15.000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
14	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	UNID	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.266,67
15	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	UNID	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.533,33
16	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO	UNID	15.000	R\$ 2,26	R\$ 33.850,00
17	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO.	UNID	40.000	R\$ 2,81	R\$ 112.533,33
18	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	UNID	40.000	R\$ 3,17	R\$ 126.666,67
19	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	UNID	50.000	R\$ 1,21	R\$ 60.333,33
20	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO.	UNID	25.000	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
21	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	UNID	20.000	R\$ 0,47	R\$ 9.466,67
22	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO.	UNID	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.800,00
23	QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO.	UNID	20.000	R\$ 1,42	R\$ 28.400,00
24	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO.	UNID	15.000	R\$ 1,81	R\$ 27.200,00
25	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO.	UNID	15.000	R\$ 1,36	R\$ 20.400,00
26	LEVOMEPROMAZINA GOTAS	UNID	2.000	R\$ 20,15	R\$ 40.290,00
27	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.666,67
28	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
29	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	UNID	50.000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
30	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UNID	50.000	R\$ 0,67	R\$ 33.333,33
31	RISPERIDONA GOTAS	UNID	3.000	R\$ 27,15	R\$ 81.450,00
32	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	UNID	30.000	R\$ 2,82	R\$ 84.450,00
33	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UNID	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.166,67
34	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	UNID	50.000	R\$ 3,38	R\$ 168.833,33
35	OLANZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	UNID	8.000	R\$ 1,12	R\$ 8.933,33
36	OLANZAPRINA 10MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 2,61	R\$ 20.906,67
37	OXCARBAMAZEPINA 600MG CX COM 500	UND	5.000	R\$ 4,78	R\$ 23.916,67
38	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	50.000	R\$ 0,89	R\$ 44.333,33
39	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO.	UND	30.000	R\$ 1,05	R\$ 31.400,00
40	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	UND	25.000	R\$ 1,22	R\$ 30.416,67
41	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO.	UND	25.000	R\$ 1,73	R\$ 43.250,00
42	TRAZODONA CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 4,24	R\$ 33.893,33
43	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 0,77	R\$ 15.466,67
44	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 1,59	R\$ 12.746,67
45	VENFALAXINA 75 MG COMPRIMIDO	UNID	8.000	R\$ 4,64	R\$ 37.093,33
46	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO	UND	60.000	R\$ 4,37	R\$ 262.200,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.857.056,67

LOTE - XI / MEDICAMENTOS - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	AAS 100MG COMPRIMIDO	UND	48.000	R\$ 0,13	R\$ 6.400,00
2	AMOXICLINA 500MG CÁPSULA	UND	36.000	R\$ 0,87	R\$ 31.320,00
3	AMOXICLINA 250MG/ML SUSPENSÃO	UND	5.000	R\$ 12,08	R\$ 60.400,00
4	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	48.000	R\$ 1,99	R\$ 95.520,00
5	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO	UND	5.000	R\$ 16,73	R\$ 83.666,67
6	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG COMP.	UND	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.100,00
7	AMBROXOL PEDIÁTRICO SUSP.	UND	3.800	R\$ 7,36	R\$ 27.968,00
8	AMBROXOL ADULTO SUSPENSÃO	UND	4.500	R\$ 16,63	R\$ 74.820,00
9	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO XAROPE	UND	3.000	R\$ 10,57	R\$ 31.720,00
10	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE	UND	3.000	R\$ 38,54	R\$ 115.610,00
11	ACETILCISTEÍNA PEDIÁTRICO XAROPE	UND	3.000	R\$ 15,76	R\$ 47.270,00
12	ACETILCISTEÍNA ADULTO XAROPE	UND	3.000	R\$ 20,59	R\$ 61.760,00
13	ACICLOVIR CRÈME	UND	2.500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
14	ACICLOVIR 200MG COMP.	UND	8.000	R\$ 0,64	R\$ 5.093,33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



15	ACETATO DE TRIACINOLONA CRÈME BS	UND	3.500	R\$ 7,94	R\$ 27.790,00
16	ALBENDAZOL 10 ML SUSPENSÃO	UND	15.000	R\$ 3,84	R\$ 57.525,00
17	ALBENDAZOL COMPRIMIDO	UND	15.000	R\$ 1,14	R\$ 17.150,00
18	ALODIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
19	ALODIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
20	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	UND	45.000	R\$ 0,10	R\$ 4.650,00
21	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	45.000	R\$ 0,14	R\$ 6.450,00
22	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.533,33
23	BROMOPRIDA GOTAS	UND	2.000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
24	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UND	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
25	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 1,70	R\$ 33.933,33
26	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO	UND	5.000	R\$ 27,71	R\$ 138.550,00
27	CIPROFLOXACINO 500MG	UND	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.100,00
28	CICLOBENZAPRINA 5 MG	UND	20.000	R\$ 1,51	R\$ 30.133,33
29	CICLOBENZAPRINA 10MG	UND	20.000	R\$ 1,70	R\$ 34.066,67
30	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 0,63	R\$ 12.533,33
31	CETOCONAZOL CRÈME 30G	UND	6.000	R\$ 4,53	R\$ 27.180,00
32	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	UND	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.366,67
33	DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO	UND	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
34	DICLOFENACO GOTAS	UND	8.000	R\$ 8,25	R\$ 65.960,00
35	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	UND	6.000	R\$ 5,22	R\$ 31.320,00
36	DEXCLORFENIRAMINA 4MG .	UND	18.000	R\$ 1,90	R\$ 34.200,00
37	DEXCLORFENIRAMINA + BETAM XAROPE	UND	6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.070,00
38	DEXAMETASONA 10G CRÈME	UND	4.000	R\$ 4,09	R\$ 16.373,33
39	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UND	36.000	R\$ 0,51	R\$ 18.240,00
40	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	70.000	R\$ 0,35	R\$ 24.733,33
41	DIPIRONA 1G COMPRIMIDO	UND	50.000	R\$ 2,55	R\$ 127.500,00
42	DIPIRONA GOTAS	UND	10.000	R\$ 3,39	R\$ 33.933,33
43	DIGOXINA COMPRIMIDO	UND	18.000	R\$ 0,37	R\$ 6.600,00
44	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 1,27	R\$ 25.333,33
45	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UND	45.000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
46	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO.	UND	45.000	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
47	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO.	UND	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.666,67
48	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	UND	50.000	R\$ 1,72	R\$ 85.833,33
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UND	120.000	R\$ 0,28	R\$ 33.200,00
50	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO	UND	5.000	R\$ 5,70	R\$ 28.483,33
51	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UND	150.000	R\$ 0,10	R\$ 14.500,00
52	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO.	UND	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.500,00
53	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	UND	8.000	R\$ 4,92	R\$ 39.320,00
54	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 2,71	R\$ 21.706,67
55	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 1,86	R\$ 37.266,67
56	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	UND	400.000	R\$ 0,17	R\$ 68.000,00
57	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UND	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
58	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UND	400.000	R\$ 0,28	R\$ 113.333,33
59	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.800,00
60	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	UND	8.000	R\$ 18,56	R\$ 148.480,00
61	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL	UND	6.000	R\$ 11,59	R\$ 69.520,00
62	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 1,31	R\$ 39.400,00
63	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 2,59	R\$ 77.600,00
64	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	UND	6.000	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00
65	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	UND	12.000	R\$ 3,78	R\$ 45.320,00
66	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,58	R\$ 17.500,00
67	MICONAZOL CRÈME VAGINAL	UND	6.000	R\$ 16,24	R\$ 97.420,00
68	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	48.000	R\$ 0,43	R\$ 20.480,00
69	NISTATINA CRÈME	UND	10.000	R\$ 13,73	R\$ 137.250,00
70	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	UND	50.000	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



71	NEOMICINA + BACITRACINA 10G POMADA	UND	20.000	R\$ 4,96	R\$ 99.133,33
72	NITAZOXANIDA 500MG CX C/6 COMP.	UND	8.000	R\$ 15,74	R\$ 125.920,00
73	NITAZOXANIDA SUSPENSÃO	UND	4.000	R\$ 73,63	R\$ 294.520,00
74	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UND	80.000	R\$ 0,30	R\$ 24.266,67
75	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO	UND	8.000	R\$ 15,91	R\$ 127.280,00
76	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	50.000	R\$ 0,76	R\$ 38.000,00
77	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	50.000	R\$ 0,49	R\$ 24.666,67
78	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	UND	40.000	R\$ 0,50	R\$ 19.866,67
79	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UND	80.000	R\$ 0,30	R\$ 23.733,33
80	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	UND	80.000	R\$ 0,48	R\$ 38.133,33
81	PARACETAMOL GOTAS 200MG /ML	UND	10.000	R\$ 4,11	R\$ 41.100,00
82	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.600,00
83	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	35.000	R\$ 2,66	R\$ 92.983,33
84	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	UND	20.000	R\$ 2,40	R\$ 48.000,00
85	SALBUTAMOL SUSPENSÃO	UND	5.000	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
86	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	UND	15.000	R\$ 2,83	R\$ 42.500,00
87	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	120.000	R\$ 0,13	R\$ 15.200,00
88	SULFATO FERROSO LÍQUIDO SUSPENSÃO	UND	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
89	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	80.000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
90	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	UND	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
91	SIMETICONA GOTAS	UND	3.000	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
92	SULFA+TRIMET 400MG/80MG COMPRIMIDO.	UND	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.866,67
93	SULFAM + TRIMET 40MG/ML SUSPENSÃO	UND	3.000	R\$ 14,15	R\$ 42.450,00
94	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	UND	3.000	R\$ 55,99	R\$ 167.980,00
95	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 2,78	R\$ 22.213,33
96	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	UND	40.000	R\$ 0,49	R\$ 19.466,67
VALOR TOTAL.....					R\$ 4.122.683,00

R\$ 14.423.726,30 (quatorze milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XX (XXX) meses
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Imediato
PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (mínimo 60 dias)
PRAZO DE PAGAMENTO: A Vista

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA.....

Nº DA CONTA CORRENTE

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP de que trata a presente proposta.

Atenciosamente,

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de Sítio Novo do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO**, com sede a Avenida Tocantins, s/nº - Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.262.636/0001-28**, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a senhora **Maria Das Dores Abreu Farias**, portadora do CPF nº 467.071.313-20, residente e domiciliado em Sítio Novo do Tocantins/TO, e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número _____/____-__ e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, ____ - _____ - _____/____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador do RG _____/____ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na _____, nº _____, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial na modalidade **Registro de Preços nº XXX/202X**, Ata de julgamento de Preços, publicada na Imprensa Oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para **Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal José Henrique Borba Cardoso no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO**, durante o exercício de 2023, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM ____ Item Nº ____

Empresa Classificada:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de **Pregão Presencial - SRP nº XXX/202X e Processo Administrativo nº XXX/202X**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **XX (XXXX) meses**.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Sec. Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial - SRP Nº XXX/202x**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial na modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº XXX/202x**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial - SRP Nº XXX/202x**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2023.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os Materiais deverão ser entregues conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até dia 10 (dez), do mês subsequente ao fornecimento, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 04 do item XII.

6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**, com sede a Avenida Tocantins, s/nº - Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrito do CNPJ sob o n.º **11.262.636/0001-28**;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

7.1. A aquisição, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor do Departamento requisitante.

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA

8.1. Os Materiais deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os Materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

9.4. Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir da ciência da rejeição.

9.5. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata o edital do Pregão na modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº XXX/202X** e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da **Comarca de Itaguatins/TO**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3 Ficam designados o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor do Contrato e o Sr. David Maycon Ribeiro Moraes com fiscal do Contrato.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Sítio Novo do Tocantins/TO, XXX de XXXX de 202X.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o n.º 11.262.636/0001-28
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº